ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES
Rua 18 de julho , 1204 - Fone / Fax (47)3771271 / 3771273
CNPJ – 83 102 319/0001-55 CEP : 89 115 - 000

LEI Nº 1.287 / 2007

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a nossa LEI MAIOR, com suas EMENDAS, Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno em seu artigo 162 parágrafo 5º,

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R$ 385.897,96 (Trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos) ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda e Planejamento
Unidade: 01 – Secretaria da Fazenda e Planejamento
28.843.0098.0.001 – Amortização e Encargos da Dívida Interna
(15) 4.6.90.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas------- 5.500,00
28.845.0650.0.002 – Contribuição ao PASEP
(16) 3.3.20.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas------- 7.000,00

Órgão: 05 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Unidade: 01 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
15.452.0028.1.002 – Obras de Infra-Estrutura
(21) 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas----- 20.000,00
26.782.0028.2.009 – Manut. e Func. da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
(30) 3.1.90.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas----- 25.000,00
(31) 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas------ 89.827,76

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0030.2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental
(91) 3.1.20.00.00.00.00.00.0.1.0301 – Aplicações Diretas ------- 3.000,00
(48) 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0301 – Aplicações Diretas ----- 12.000,00
(49) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0301 – Aplicações Diretas ----- 57.570,20
12.365.0031.2.022 – Manutenção do Programa de Educação Infantil
(58) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0301 – Aplicações Diretas ----- 10.000,00

Órgão: 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0019.2.029 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
(1) 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0302 – Aplicações Diretas ------ 75.000,00
10.301.0019.2.030 – Coordenação dos Recursos de Convênios com a Saúde
(30) 3.1.20.00.00.00.00.00.0.1.0302 – Aplicações Diretas ------- 9.000,00
(6) 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0302 – Aplicações Diretas ------ 72.000,00

Art. 2º Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes das anulações das dotações abaixo descritas, pertencentes ao Orçamento Municipal vigente, na importância de R$ 385.897,96 (Trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos):

Órgão: 03 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Secretaria de Administração
04.122.0002.2.005 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração
(87) 3.1.20.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas------- 7.500,00
(10) 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas----- 25.000,00
04.122.0002.2.006 – Pensionistas e Inativos
(13) 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas------- 3.600,00

Órgão: 05 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Unidade: 01 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
04.122.0002.1.001 – Construção do Paço Municipal
(20) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas---- 166.340,56

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0030.1.009 – Construção da Sede da Secretaria Municipal de Educação
(109) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0301 – Aplicações Diretas --- 82.570,20

Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura e do Meio Ambiente
Unidade: 03 – Serviços de Preservação ao Meio Ambiente
18.541.0032.2.027 – Manutenção dos Serviços de Preservação ao Meio Ambiente
(69) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ------- 8.317,00

Órgão: 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0019.1.010 – Construção da Sede da Secretaria Municipal de Saúde
(40) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0302 – Aplicações Diretas------ 82.570,20
10.301.0035.2.032 – Programa Saúde Bucal
(25) 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0302 – Aplicações Diretas------ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves (SC), 20 de novembro de 2007.

Érico Gielow Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:
20 / 11 / 07